



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2304/11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul no exercício do cargo de Prefeito Municipal, em Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria da Fazenda

0401.04 – Administração

0401.04123 – Administração Financeira

0401.041230012 – Administração dos Recursos Financeiros

0401.0412300122.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

33.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

OBJETIVOS: Custeio das despesas com restituições de taxas e impostos pagos indevidamente por contribuintes.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria da Fazenda

86 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

VALDEMAR CIBULSKI

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**